

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de telha translúcida ondulada para cobertura de telhado do Centro Esportivo de Vila Velha - CEVV do Sesc/ES.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O ginásio era utilizado pela escola para realização de projetos com atendimento às famílias. Com o passar do tempo a cobertura do espaço sofreu muitas avarias, deixando-o parcialmente exposto e consequentemente tornando-o inviável à utilização.

À medida que passa o tempo as telhas que ainda restam se desprendem também aumentando ainda mais os estragos. Os eventos, por esse motivo, não estão ocorrendo mais.

Levando em consideração que as atividades do ginásio estão sendo prejudicadas e que as condições mínimas de segurança não podem ser garantidas, se faz necessário a aquisição de novas telhas para que possamos restabelecer o pleno funcionamento desta unidade.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA INCOLOR, TAMANHO: 6,00 M X 1,07 M X 1 MM.	UNID	76

4 - DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico do produto para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.

4.2 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4.3 - Não sendo possível avaliação, o setor requisitante poderá solicitar amostra do produto ofertado.

5 - DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 - A solicitação das amostras visa assegurar a qualidade dos itens cotados e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital. O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de amostra, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

5.2 – A amostra deverá estar identificada com relação ao Item/Lote/Pregão a que se refere, devidamente e individualmente embalada, lacrada e com a identificação da licitante e ser entregue no **Centro Esportivo de Vila Velha - CEVV, sito à Endereço: Rua José Eugênio nº 30 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila Velha/ES. CEP - 29.110-240** em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

5.3 - A análise da amostra envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas, peso, volume, dimensões e verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet quando necessário.

5.4 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado **num prazo de até 03 (três) dias úteis.**

5.5 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

6.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 099/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

6.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

7 - DOS LOCAIS DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

7.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro Esportivo de Vila Velha - CEVV

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua José Eugênio nº 30 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila

Velha/ES. CEP - 29.110-240. Tel. (27) 3229-4082

CNPJ: 05.305.785/0006-39

8 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **10 (dez) dias** consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

9 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

9.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

9.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

9.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

9.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

9.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

9.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

9.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

9.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

10 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

10.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

10.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.